

1. Documento: 29008-2022-44

1.1. Dados do Protocolo

Número: 29008/2022

Situação: Arquivado

Tipo Documento: Requerimento

Assunto: Curso - congresso - treinamento - aperfeiçoamento

Unidade Protocoladora: DADM - DIRETORIA DE ADMINISTRACAO

Data de Entrada: 04/08/2022

Localização Atual: SPDC - SECAO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: JUNIAPL

Data de Inclusão: 29/09/2022 11:38

Descrição: Solicitação de participação em curso para as servidoras da SGS na temática: Planejamento, Controle e Compensação de Emissões de Carbono em Organização

1.2. Dados do Documento

Número: 29008-2022-44

Nome: e-PAD 29.008-2022-DG - inexigibilidade - Curso EAD - Sustentabilidade.pdf

Incluído Por: ASSESSORIA CHEFE

Cadastrado pelo Usuário: ANAELISA

Data de Inclusão: 29/08/2022 11:42

Descrição: Autorização.

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
ANA ELISA RIBEIRO RAMIM	Login e Senha	29/08/2022 11:42

Documento Gerado em 28/12/2022 19:52:36

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Diretoria-Geral

e-PAD: 29.008/2022.
Ref.: Proposição/SEJ/FORMAD/063/2022.
Assunto: Contratação direta de *Escola de Negócios Conexões Educação Empresarial*, sob inexigibilidade de licitação (art. 25, II c/c art. 13, VI, Lei n. 8.666/1993). Participação no curso “Planejamento, Controle e Compensação de Emissões de Carbono em Organizações Públicas”. **Decisão.**

VISTO.

Em face da competência delegada pela Portaria SEJ n. 1/2022 (art. 2º, II) e considerando a Proposição n. SEJ/FORMAD/063/2022 da Secretaria da Escola Judicial (doc. n. 29008-2022-27), a manifestação favorável da Diretoria de Administração (Despacho/DADM/629/2022 - doc. n. 29008-2022-38), a informação de adequação de despesa (doc. n. 29008-2022-40) e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos desta Diretoria-Geral, cuja fundamentação adoto e passa a integrar a presente decisão, **autorizo** a contratação direta de *Escola de Negócios Conexões Educação Empresarial*, sob inexigibilidade de licitação (art. 25, II c/c art. 13, VI, Lei n. 8.666/1993), visando à participação das servidoras Júnia Paula Fernandes de Oliveira e Andreia da Silva Rosa no curso denominado “Planejamento, Controle e Compensação de Emissões de Carbono em Organizações Públicas”, de forma telepresencial, no valor total de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, na forma do artigo 25, II, §1º c/c art. 13, VI, da Lei n. 8.666/93.

À consideração da Exma. Desembargadora Diretora da Escola Judicial, para os fins do disposto no art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/1993.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Carlos Athayde Valadares Viegas

Diretor-Geral